

# **Procedimento Operacional Padrão**

**POP/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM  
ENFERMAGEM/02/2016**

**Transferência Interunidades dos  
Profissionais da Enfermagem por Ato  
Administrativo da Divisão de  
Enfermagem**

**Versão 1.0**

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM  
DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

# **Procedimento Operacional Padrão**

**POP/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM  
ENFERMAGEM/02/2016**

**Transferência Interunidades dos Profissionais da  
Enfermagem por Ato Administrativo da Divisão de  
Enfermagem**

Versão 1.0

© 2016, Ebserh. Todos os direitos reservados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh  
www.ebserh.gov.br

Material produzido pelo Serviço de Educação em Enfermagem da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)  
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

HC-UFTM - Administrado pela Ebserh – Ministério da Educação

POP: Transferência interunidades por ato administrativo– Serviço de Educação em Enfermagem/Divisão de Enfermagem, Uberaba, 2016. 10p.

Palavras-chaves: 1 – POP; 2 – Transferência; 3 – Unidades; 4 - Enfermagem

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG  
Telefone: (034) 3318-5217 | Sítio: [www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente em exercício da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**  
Superintendente do HC-UFTM

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**  
Gerente Administrativo do HC-UFTM

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/

**DALMO CORREIA FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

**RENATA MARIA DIAS DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Enfermagem HC-UFTM

**THAÍS SANTOS GUERRA STACCIARINI**  
Responsável Técnica do Serviço de Educação em Enfermagem

**EXPEDIENTE**

**Serviço de Educação em Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do  
Triângulo Mineiro**

Produção

## HISTÓRICO DE REVISÕES

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                              | <b>Gestor da Norma</b>     | <b>Autor do POP e/ou responsável por alterações</b> |
|-------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 06/2016     | 1.0           | Trata-se da normatização das indicações de transferências de profissionais da enfermagem de unidade e/ou de horário, para atender as necessidades do serviço. | Renata Maria Dias de Abreu | Daniela Galdino Costa                               |

## SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| OBJETIVO.....              | 6  |
| GLOSSÁRIO.....             | 6  |
| APLICAÇÃO.....             | 6  |
| LISTA DE FIGURAS.....      | 6  |
| LISTA DE QUADROS.....      | 6  |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....    | 7  |
| DESCRIÇÃO DAS TAREFAS..... | 8  |
| FLUXOGRAMA A.....          | 9  |
| REFERÊNCIAS.....           | 10 |

## **OBJETIVO**

Normatizar as indicações de transferências, de Unidade e/ou de turno, dos profissionais vinculados à Divisão de Enfermagem (DE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), para atender as necessidades do serviço.

## **GLOSSÁRIO**

CATF – Comissão de Avaliação de Transferência de Funcionários

DE – Divisão de Enfermagem

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

HC – Hospital de Clínicas

POP – Procedimento Operacional Padrão

RT- Responsável Técnico

SEE – Serviço de Educação em Enfermagem

UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro

## **APLICAÇÃO**

Unidades e profissionais vinculados a DE.

## **LISTAS DE FIGURAS**

Figura 1 – Fluxograma A

## **LISTA DE QUADROS**

Não se aplica

## INFORMAÇÕES GERAIS

- A transferência entre unidades de profissionais vinculados à DE poderá ser solicitada pelo próprio profissional ou por ato administrativo, indicado pelo Responsável Técnico (RT) de enfermagem e/ou chefia da DE.
- As transferências solicitadas por trabalhadores serão efetivadas após parecer da Comissão de Avaliação de Transferência de Funcionários (CATF), conforme POP “Transferência interunidades por solicitação de profissionais.
- A transferência do colaborador por indicação do RT de enfermagem ou da chefia da DE, em função de medida administrativa, por necessidade do serviço, deverá seguir os seguintes critérios:
  - ✓ Perfil técnico incompatível com as necessidades da unidade;
  - ✓ Profissional apresentando inassiduidade e impontualidade rotineira no turno escalado para o trabalho;
  - ✓ Restrições ocupacionais;
  - ✓ Não-conformidades, indicadas pelas avaliações do período de experiência e/ou avaliação de desempenho anual (mínimo de 45 dias trabalhados).
- A transferência de profissionais para adequação do dimensionamento de enfermagem deverá seguir os critérios abaixo:
  - ✓ Perfil técnico incompatível com as necessidades da unidade e/ou turno;
  - ✓ Menor tempo de efetivo labor na unidade e/ou turno.
- O ato administrativo para transferência de funcionários/servidores só poderá ser realizado com a garantia de permanência do mínimo de segurança técnica na assistência à saúde na origem.
- As trocas de turno dentro da mesma unidade serão gerenciadas pelo RT de enfermagem responsável pela unidade, mediante autorização da Chefia da DE.
- Os remanejamentos realizados pela DE por ato administrativo e os realizados pelo RT de enfermagem dentro da mesma unidade deverão ser informados a CATF através de relatórios que constem a motivação da transferência, o nome completo do profissional transferido, o turno e a



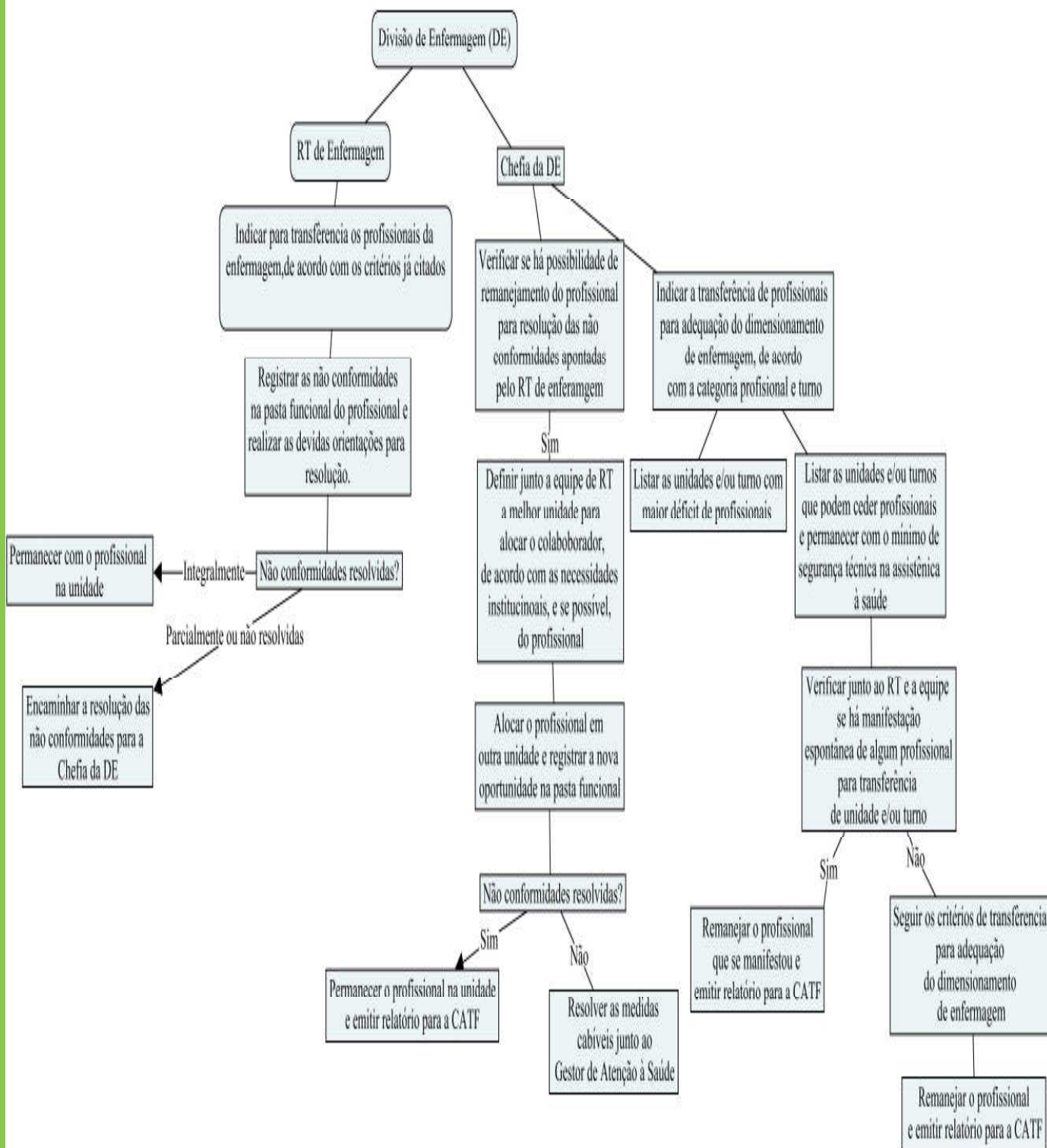
unidade de origem e de destino.

- As folgas e férias dos profissionais transferidos serão ajustadas para atender as necessidades da unidade de destino.
- O profissional recém transferido, por ato administrativo, deverá ser apresentado aos profissionais da unidade de destino e orientado, em pasta funcional, sobre a necessidade deste serviço.
- Os profissionais transferidos de turno poderão solicitar um prazo de uma semana para adequação de necessidades pessoais, mas deverão continuar trabalhando neste período no turno original.

### **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

- As descrições das tarefas relacionadas a transferência de profissionais de enfermagem por ato administrativo serão norteadas pelo Fluxograma A (Figura 1), abaixo:

Figura 1  
Fluxograma A - Indicações administrativas para transferência de profissionais da enfermagem



## REFERÊNCIAS

Regulamento de Pessoal – Ebserh, Diretoria de Gestão de Pessoas Janeiro/2014;

Regulamento da Divisão de Enfermagem

Regimento Interno da Comissão de Transferência de Funcionários



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO (HC-UFTM)**

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |

Serviço de Educação em Enfermagem/Divisão de Enfermagem

Telefone: (34) 3318-5217 | Sítio: [www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm)

# **Procedimento Operacional Padrão**

**POP/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM  
ENFERMAGEM/02/2016**

**Transferência Interunidades dos  
Profissionais da Enfermagem por Ato  
Administrativo da Divisão de  
Enfermagem**

**Versão 1.0**

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM  
DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

# **Procedimento Operacional Padrão**

**POP/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM  
ENFERMAGEM/02/2016**

**Transferência Interunidades dos Profissionais da  
Enfermagem por Ato Administrativo da Divisão de  
Enfermagem**

Versão 1.0

© 2016, Ebserh. Todos os direitos reservados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh  
www.ebserh.gov.br

Material produzido pelo Serviço de Educação em Enfermagem da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)  
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

HC-UFTM - Administrado pela Ebserh – Ministério da Educação

POP: Transferência interunidades por ato administrativo– Serviço de Educação em Enfermagem/Divisão de Enfermagem, Uberaba, 2016. 10p.

Palavras-chaves: 1 – POP; 2 – Transferência; 3 – Unidades; 4 - Enfermagem

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG  
Telefone: (034) 3318-5217 | Sítio: [www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente em exercício da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**  
Superintendente do HC-UFTM

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**  
Gerente Administrativo do HC-UFTM

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/

**DALMO CORREIA FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

**RENATA MARIA DIAS DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Enfermagem HC-UFTM

**THAÍS SANTOS GUERRA STACCIARINI**  
Responsável Técnica do Serviço de Educação em Enfermagem

**EXPEDIENTE**

**Serviço de Educação em Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do  
Triângulo Mineiro**

Produção



## HISTÓRICO DE REVISÕES

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                              | <b>Gestor da Norma</b>     | <b>Autor do POP e/ou responsável por alterações</b> |
|-------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 06/2016     | 1.0           | Trata-se da normatização das indicações de transferências de profissionais da enfermagem de unidade e/ou de horário, para atender as necessidades do serviço. | Renata Maria Dias de Abreu | Daniela Galdino Costa                               |

## SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| OBJETIVO.....              | 6  |
| GLOSSÁRIO.....             | 6  |
| APLICAÇÃO.....             | 6  |
| LISTA DE FIGURAS.....      | 6  |
| LISTA DE QUADROS.....      | 6  |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....    | 7  |
| DESCRIÇÃO DAS TAREFAS..... | 8  |
| FLUXOGRAMA A.....          | 9  |
| REFERÊNCIAS.....           | 10 |

## **OBJETIVO**

Normatizar as indicações de transferências, de Unidade e/ou de turno, dos profissionais vinculados à Divisão de Enfermagem (DE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), para atender as necessidades do serviço.

## **GLOSSÁRIO**

CATF – Comissão de Avaliação de Transferência de Funcionários

DE – Divisão de Enfermagem

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

HC – Hospital de Clínicas

POP – Procedimento Operacional Padrão

RT- Responsável Técnico

SEE – Serviço de Educação em Enfermagem

UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro

## **APLICAÇÃO**

Unidades e profissionais vinculados a DE.

## **LISTAS DE FIGURAS**

Figura 1 – Fluxograma A

## **LISTA DE QUADROS**

Não se aplica

## INFORMAÇÕES GERAIS

- A transferência entre unidades de profissionais vinculados à DE poderá ser solicitada pelo próprio profissional ou por ato administrativo, indicado pelo Responsável Técnico (RT) de enfermagem e/ou chefia da DE.
- As transferências solicitadas por trabalhadores serão efetivadas após parecer da Comissão de Avaliação de Transferência de Funcionários (CATF), conforme POP “Transferência interunidades por solicitação de profissionais.
- A transferência do colaborador por indicação do RT de enfermagem ou da chefia da DE, em função de medida administrativa, por necessidade do serviço, deverá seguir os seguintes critérios:
  - ✓ Perfil técnico incompatível com as necessidades da unidade;
  - ✓ Profissional apresentando inassiduidade e impontualidade rotineira no turno escalado para o trabalho;
  - ✓ Restrições ocupacionais;
  - ✓ Não-conformidades, indicadas pelas avaliações do período de experiência e/ou avaliação de desempenho anual (mínimo de 45 dias trabalhados).
- A transferência de profissionais para adequação do dimensionamento de enfermagem deverá seguir os critérios abaixo:
  - ✓ Perfil técnico incompatível com as necessidades da unidade e/ou turno;
  - ✓ Menor tempo de efetivo labor na unidade e/ou turno.
- O ato administrativo para transferência de funcionários/servidores só poderá ser realizado com a garantia de permanência do mínimo de segurança técnica na assistência à saúde na origem.
- As trocas de turno dentro da mesma unidade serão gerenciadas pelo RT de enfermagem responsável pela unidade, mediante autorização da Chefia da DE.
- Os remanejamentos realizados pela DE por ato administrativo e os realizados pelo RT de enfermagem dentro da mesma unidade deverão ser informados a CATF através de relatórios que constem a motivação da transferência, o nome completo do profissional transferido, o turno e a

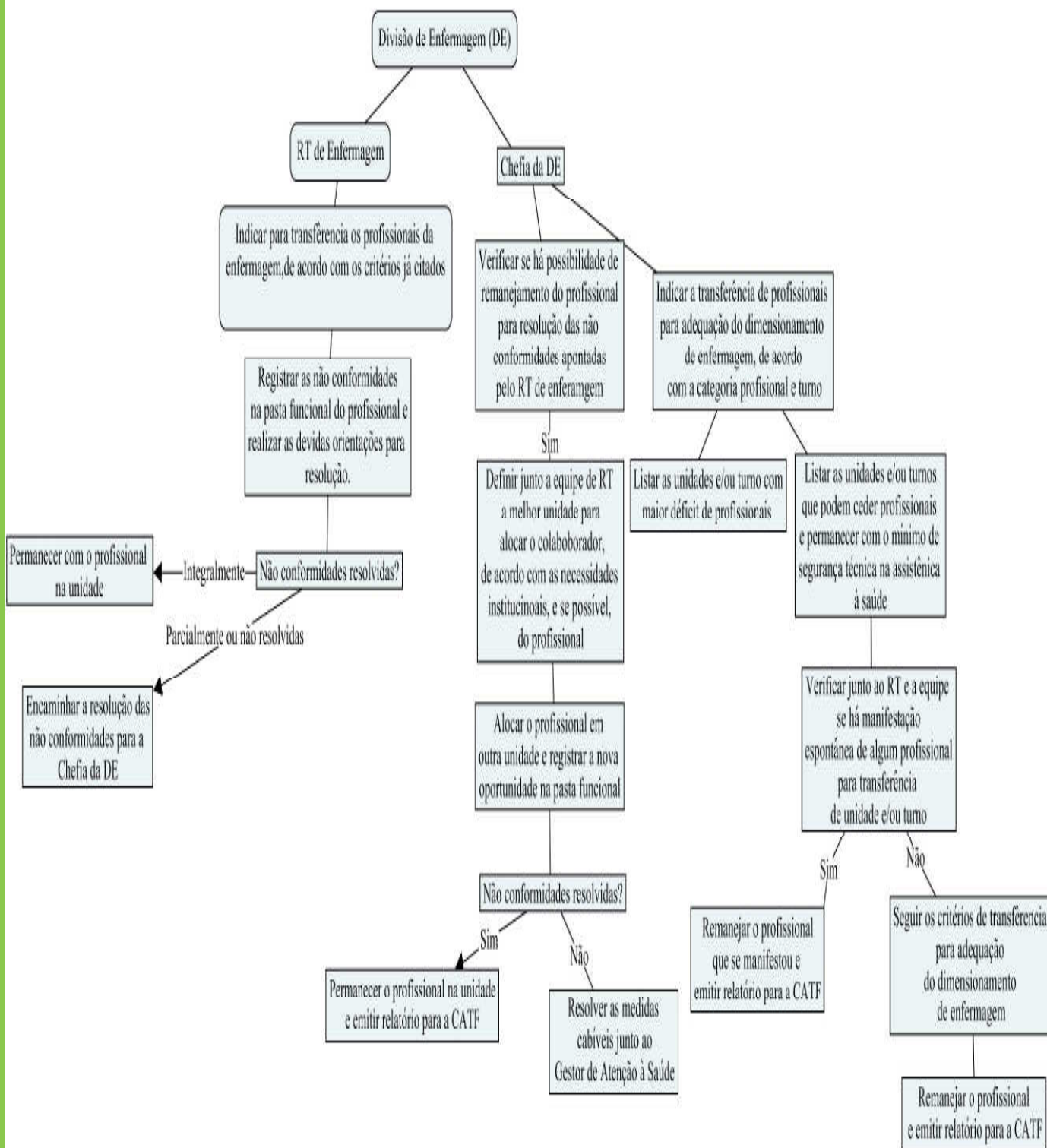
unidade de origem e de destino.

- As folgas e férias dos profissionais transferidos serão ajustadas para atender as necessidades da unidade de destino.
- O profissional recém transferido, por ato administrativo, deverá ser apresentado aos profissionais da unidade de destino e orientado, em pasta funcional, sobre a necessidade deste serviço.
- Os profissionais transferidos de turno poderão solicitar um prazo de uma semana para adequação de necessidades pessoais, mas deverão continuar trabalhando neste período no turno original.

### **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

- As descrições das tarefas relacionadas a transferência de profissionais de enfermagem por ato administrativo serão norteadas pelo Fluxograma A (Figura 1), abaixo:

Figura 1  
Fluxograma A - Indicações administrativas para transferência de profissionais da enfermagem



## REFERÊNCIAS

Regulamento de Pessoal – Ebserh, Diretoria de Gestão de Pessoas Janeiro/2014;

Regulamento da Divisão de Enfermagem

Regimento Interno da Comissão de Transferência de Funcionários



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO (HC-UFTM)**

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |

Serviço de Educação em Enfermagem/Divisão de Enfermagem

Telefone: (34) 3318-5217 | Sítio: [www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm)